

DECRETO N.º 39.891, DE 09/06/2021.

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA REVISAR E ATUALIZAR A LEI Nº 3.240 DE 22/10/2009 QUE TRATA SOBRE A DENOMINAÇÃO E DELIMITAÇÃO DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho (GT) para revisar e atualizar a Lei de Abairramento n.º 3.240 de 22/10/2009 que trata sobre a denominação e delimitação dos bairros do município de Aracruz, de acordo com o Perímetro Urbano previsto no Plano Diretor Municipal – Lei n.º 4.317/2020.

Art. 2º O GT será composto por representantes da Prefeitura Municipal de Aracruz, as quais se reunirão sempre que convocados, até a finalização dos trabalhos.

Parágrafo único. O GT está vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA e será presidida por seu representante.

Art. 3º Compete ao GT:

- I. Acompanhar a atualização da denominação e delimitação dos bairros do município de Aracruz até a aprovação do Projeto de Lei pela Câmara Municipal de Aracruz;
- II. Conduzir e executar as atividades necessárias;
- III. Analisar a compatibilidade dos limites dos bairros;
- IV. Pronunciar-se sobre questões urbanas e de ordenamento territorial;
- V. Participar das reuniões e audiências públicas;
- VI. Aprovar mediante análise sistêmica e criteriosa os produtos finais;
- VII. Desempenhar outras atribuições afins;

Art. 4º Compete ao Presidente do GT:

- I. Reconhecer e dar posse aos membros do GT;
- II. Incluir e substituir membros do GT;
- III. Definir os itens que irão compor as pautas das reuniões;
- IV. Convocar e presidir as reuniões;
- V. Coordenar o uso da palavra durante as reuniões e manter a ordem na condução dos trabalhos;
- VI. Submeter à votação as matérias a serem decididas;

VII. Assinar documentos relativos ao cumprimento dos atos do GT, com exceção à Minuta de Projeto de Lei e atas de reuniões que devem ser assinados por todos os membros;

VIII. Encaminhar à Câmara Municipal de Aracruz as deliberações do GT, cuja formalização dependa de ato do Poder Legislativo;

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Junho de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal